



GOVERNO DE
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E CIÊNCIA

PERA


Programa Escolar de Reforço Alimentar


2012/2013 e 2013/2014

COORDENADORES NACIONAIS

DREN e DREC

JOÃO BERNARDO


 926 223 501


 239 798 838

 joao.bernardo@drec.min-edu.pt

DRELVT, DREALE e DREA

ORLANDO FRAGATA

 218 433 922

 961 333 785

 orlando.fragata@drelvt.min-edu.pt

 pera@drelvt.min-edu.pt

COORDENAÇÃO NACIONAL

Setembro de 2012

PROGRAMA ESCOLAR DE REFORÇO ALIMENTAR

ÍNDICE

INTRODUÇÃO	3
1. APRESENTAÇÃO DO PERA	4
2. ENQUADRAMENTO DO PROGRAMA	6
3. QUESTÕES ORGANIZACIONAIS E ESTRUTURA DE FUNCIONAMENTO	7
4. SISTEMA DE GESTÃO DO PERA	11
5. PLANO DE AÇÃO	12
6. COMPETÊNCIAS DOS AGRUPAMENTOS / ESCOLAS NÃO AGRUPADAS	13

INTRODUÇÃO

A análise do relatório final do projeto piloto do programa PERA - Programa Escolar de Reforço Alimentar permitiu que se refletisse sobre as dificuldades e constrangimentos sentidos e permitiu avançar para um modelo de generalização do programa que nos oferece garantias de sucesso. Entenda-se como sucesso o chegar a todos os que dele necessitam.

O êxito do PERA - Programa Escolar de Reforço Alimentar está dependente do envolvimento e do empenho de todos.

Como já acontece, o apoio aos alunos carenciados, nomeadamente no reforço alimentar, é feito com o recurso ao estipulado no art. 24.º do Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março.

É importante, como também já acontece por iniciativa das Direções dos Agrupamentos, que se procure apoio localmente para fazer face às situações de carência alimentar de alguns alunos e que se estabeleçam parcerias com os fornecedores habituais, com empresas locais, instituições de solidariedade social, autarquias e outros, que podem contribuir para apoiar este programa.

Cabe à coordenação deste programa procurar estabelecer parcerias que ajudem a minimizar as situações sinalizadas, agilizando o processo e encontrando a melhor logística face às dificuldades que em conjunto vamos detetando.

De forma a podermos estar em sintonia e avançar com a generalização do programa a todo o país no mais curto espaço de tempo, procedemos à elaboração deste documento.

1. APRESENTAÇÃO DO PERA

O projeto PERA - Programa Escolar de Reforço Alimentar - criado na dependência direta do Sr. Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, pretende conciliar a educação alimentar com a necessidade de suprir carências alimentares detetadas em alunos(as) que frequentam as escolas públicas. Funcionará a partir de setembro de 2012, durante dois anos letivos, e tem como grandes objetivos:

- ✚ Disponibilizar aos(às) alunos(as) em situação de carência alimentar, identificados(as) pelas escolas, uma primeira refeição do dia;
- ✚ Sensibilizar os(as) alunos(as) e as famílias para uma alimentação saudável e para a importância do pequeno-almoço tomado em casa.

O PERA assume a necessidade de dar continuidade e de desenvolver as ações de apoio alimentar complementar já promovidas pelas escolas no âmbito da ASE, ao abrigo do estatuído no Art. 24.^o1 do Decreto Lei n.º 55/2009, de 2 de março, bem como em orientações, veiculadas pela Direção Geral de Educação sobre o funcionamento dos bufetes, recorrendo ao lucro da sua gestão.

Em concreto, este programa pretende:

- ❖ promover hábitos alimentares saudáveis;
- ❖ aumentar a capacidade das escolas disponibilizarem géneros alimentares doados por empresas parceiras do MEC e transportados pelas autarquias ou por empresas do ramo;
- ❖ progressivamente, tentar estabelecer protocolos entre os agrupamentos e instituições de solidariedade social locais, entre outros, de modo a que primeira refeição aos alunos carenciados seja assegurada;

¹ O artigo 24.º do DL 55/2009 determina que “Os estabelecimentos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, em particular os do 2.º e 3.º ciclos, podem fornecer um suplemento alimentar aos alunos com menores recursos económicos, mediante utilização das verbas decorrentes de proveitos de gestão dos serviços de bufete escolar e das papelarias escolares.”

- ❖ nos casos em que se manifeste necessário, a escola encaminhará, em articulação com as DRE, as famílias dos alunos carenciados para as instituições protocoladas².

Assim, o funcionamento do PERA decorre do estabelecimento de parcerias, tais como:

- ✓ Entre o MEC e empresas diversas

As empresas em causa, de comercialização e produção de géneros alimentares ou do ramo dos transportes, participam no programa no âmbito das suas ações de responsabilidade social, ou seja, sem custos para o MEC.

- ✓ Entre o MEC e a ANMP

Esta parceria implica a indeclinável participação das autarquias que viabilizam o transporte dos géneros alimentares entre os estabelecimentos locais das empresas intervenientes e as escolas de cada concelho que entram no programa.

- ✓ Entre as escolas e as redes locais de ação social

Considerando-se o espaço familiar como o mais ajustado ao consumo da primeira refeição do dia, estas parcerias terão como objectivo fazer chegar às famílias os géneros alimentares necessários à primeira refeição do dia, na sequência da identificação pela escola dos alunos com carência alimentar.

- ✓ Entre o MEC e os diversos Bancos Alimentares Nacionais e as Instituições Particulares de Solidariedade Social.

O projeto PERA não substitui a existência de outras ações promovidas com fins idênticos aos que se pretendem, constituindo-se como alternativa apenas nos casos em que não se encontram delineadas outras estratégias para suprir carências alimentares de crianças em idade escolar.

² Decorrem contactos no sentido de identificar, por DRE e por Agrupamento / Escola não agrupada, as Instituições Particulares de Solidariedade Social com quais estabeleceremos os protocolos.

2. ENQUADRAMENTO DO PROGRAMA

No atual momento, em que o País passa por um período de dificuldades económicas e sociais, verifica-se um aumento de carências alimentares em crianças e jovens que frequentam as escolas, situação que exige intervenção com medidas concretas com o objetivo de resolver esses casos. Assim, o PERA surge como resposta às necessidades de crianças e jovens que estão a passar por um momento difícil, contrariando um quadro social negativo.

A actuação das escolas neste âmbito faz parte do seu normal funcionamento, no entanto o aumento dos casos de necessidade identificados exige uma intervenção através de um conjunto de medidas integradas e conjugadas, e o aumento de recursos para colocar à disposição dos(as) alunos(as) que manifestam necessidades, propondo-se uma dinâmica inovadora.

O PERA, que já é do conhecimento público através de notícias relativas ao funcionamento do projeto piloto realizado no final do ano escolar 2011/2012, parece reunir simpatias e expectativas na opinião pública e foi bem aceite nas escolas em que funcionou experimentalmente. Considerando que incide numa temática de grande sensibilidade social é expectável que se verifique uma grande atenção à forma como se organiza e responde às necessidades. Neste sentido a organização e participação dos diferentes intervenientes no PERA constitui-se como um desafio uma vez que a resposta às necessidades dos beneficiários do programa exige que todos pautem a sua atuação por critérios de discrição e eficácia.

3. QUESTÕES ORGANIZACIONAIS E ESTRUTURA DE FUNCIONAMENTO

No entendimento dos elementos que asseguram a coordenação do programa há vários aspetos organizacionais e de funcionamento que devem ser tidos em conta.

o Projeto Piloto

Importa tirar consequências da aprendizagem permitida por esta experiência - Projeto Piloto PERA. As escolas em que o PERA funcionou responderam a um inquérito que permitiu encontrar algumas tendências dominantes, que se referem:

- As escolas, antes do Projeto Piloto PERA, já sinalizavam alunos com carências alimentares e tinham implementado respostas disponibilizando suplementos alimentares no bufete de acordo com o art. 24.º do DL n.º 55/2009, de 2 de março;
- As escolas valorizam a discrição na abordagem aos alunos e respetivas famílias carenciadas, a atenção/deteção de alunos com carências alimentares e a capacidade de organização da logística necessária.

o Expectativas

Importa demarcar a efetiva ambição do PERA, assumindo não ser um programa universal, de forma a não elevar as expectativas acima do que se ambiciona. A ambição do PERA é que funcione onde é necessário de forma a contribuir para melhorar os recursos que garantem a igualdade de oportunidades e do sucesso educativo.

Considerando que o funcionamento do PERA decorre da reunião de um conjunto de compromissos estabelecidos entre diversas entidades, sem a atribuição de verbas para esta valência, importa conceber uma estratégia

capaz de atenuar falhas que possam inviabilizar pontualmente o seu funcionamento.

o Estratégia

Importa definir e partilhar pelos diversos intervenientes, nomeadamente as escolas, uma estratégia comum que garanta a viabilidade do funcionamento do PERA e a resposta aos(às) beneficiários(as) alvo.

A estratégia do programa tem que ter em conta a sustentabilidade do seu funcionamento durante o tempo de duração que está previsto e, ao mesmo tempo, deverá permitir que, no momento em que se decida terminar, se possa efectivamente cessar o programa, com uma resposta social devidamente adequada.

Para conseguir estes objectivos importa que as escolas disponham de alternativas de resposta para as necessidades assinaladas. Assim, preconiza-se que a resposta aos casos de necessidade assinalada, que ainda não estejam assegurados por outra via, se efectue pelos seguintes meios:

- Na casa dos(as) alunos(as) - géneros disponibilizados pelas parcerias com entidades locais com actuação de âmbito social, nas famílias já intervencionadas.
- Na escola
 - géneros disponibilizados pelos lucros de gestão do bufete;
 - géneros disponibilizados pelas parcerias com entidades locais com atuação de âmbito social;
 - géneros disponibilizados por empresas parceiras do MEC.

É determinante para o sucesso do programa que se desenvolvam parcerias com as redes locais de ação social, que permitam estabelecer elos de ajuda às famílias que não dispõem dos recursos necessários para que os seus elementos, em idade escolar, possam tomar o pequeno-almoço em casa.

Entendemos que a sustentabilidade do programa e a possibilidade de o terminar no futuro só será possível se houver a preocupação, desde o momento do arranque, de as escolas não assumirem, senão de forma transitória, a responsabilidade da primeira refeição do dia, tendo como objectivo que, logo que seja possível, a administração desta refeição passe para a gestão familiar, ainda que com a ajuda de outras entidades.

Por outro lado deve-se manter e promover o mecanismo que tem garantido às escolas capacidade de responder às necessidades sentidas, que se fundamenta no art. 24.º do DL n.º 55/2009, de 2 de março.

- o Estrutura, organização e recursos

A preparação do funcionamento do PERA tem de ser muito cuidada, para que se consiga obter o melhor resultado possível. Preconiza-se que a equipa do MEC com responsabilidade de execução e acompanhamento do programa se articule entre 3 níveis (nacional/regional/escola) e com as parcerias estabelecidas.

Importa assegurar os recursos humanos, materiais e organizacionais necessários.

Em paralelo com a necessidade de garantir o funcionamento e controlo logístico do programa importa assegurar o desenvolvimento de acções educativas cuja dinamização se terá que articular, podendo envolver acções tais como:

- Intervenção na criação de materiais de apoio adequados à estratégia do programa, nomeadamente de promoção do pequeno almoço em família, sua importância, sua economia, etc.;
- Intervenção no processo de promoção da articulação entre escolas e diferentes redes de ajuda social, exigindo-se para tal a estruturação de um conjunto de acções de divulgação/formação específicas das escolas/instituições intervenientes;

PROGRAMA ESCOLAR DE REFORÇO ALIMENTAR

- Disponibilizar recursos necessários para incentivar ou desenvolver eventuais concursos a lançar no âmbito da ação das escolas que entrem no projeto PERA.

- Acompanhamento e Avaliação

Pretende-se que o funcionamento do programa seja melhorado à medida que surjam dificuldades, com os contributos de todos os intervenientes envolvidos no projeto.

Propõem-se avaliações trimestrais para acompanhamento da evolução que venha a sentir-se necessário.

4 -SISTEMA DE GESTÃO DO PERA

O controlo do funcionamento do programa, nos seus diversos níveis e envolvendo as parcerias estabelecidas, exige um sistema de informação adequado que permita acompanhar e gerir necessidades.

A produção do sistema de informação em causa, preconizando-se uma aplicação informática, o seu desenvolvimento, implementação e acompanhamento tem de ser adequado às necessidades.

Assim, e no que compete ao Agrupamento / Escola não agrupada, a aplicação informática desenvolvida irá possibilitar fazer a

➤ Gestão de alunos no âmbito do PERA

Permitindo o registo do número de alunos com necessidades alimentares que estão a ser apoiados com base nos lucros do bufete, que foram encaminhados para outras redes de apoio, ou que estão abrangidos por outros mecanismos de apoio tais como TEIP, autarquias, empresas locais.

5 - PLANO DE AÇÃO

De acordo com a “Proposta de funcionamento do PERA para os anos letivos 2012/2013 e 2013/2014”, considerámos um plano de ação que se desenvolverá em torno de quatro vetores:

✚ Vetor 1 - Reforço alimentar

Disponibilizar aos(às) alunos(as) em situação de carência alimentar, identificados(as) pelas escolas, uma primeira refeição do dia;

✚ Vetor 2 - Sensibilização familiar

Sensibilizar os(as) alunos(as) e as famílias para uma alimentação saudável e para a importância do pequeno-almoço tomado em casa;

✚ Vetor 3 - Encaminhamento familiar

Encaminhar as famílias dos(as) alunos(as) carenciados(as) para estruturas locais de apoio alimentar;

✚ Vetor 4 - Solidariedade

Implementar campanhas de solidariedade locais e nacionais.

A nível nacional será lançado o apoio à campanha iniciada pelos Bancos Alimentares - “Papel por Alimentos”.

6 - COMPETÊNCIAS DOS AGRUPAMENTOS / ESCOLAS NÃO AGRUPADAS

Para o bom funcionamento e sucesso do Programa é conveniente definir regras, hierarquizar tarefas e atribuir responsabilidades aos diversos intervenientes.

Assim, no terreno, compete aos Agrupamentos/Escolas não agrupadas:

- Num primeiro momento, recorrendo ao Professor Titular de Turma / Diretor de Turma ou outro recurso humano disponível
 - Proceder ao levantamento³ dos alunos carenciados que não tomam o pequeno almoço em casa.

- Em situações recorrentes e nas situações identificadas pelo levantamento efetuado, até ao dia 4 de Outubro, independentemente de o(a) aluno(a) ser ou não subsidiado(a) pelos serviços do ASE, apoiar
 - os(as) alunos(as) com carências alimentares, através de um reforço alimentar diário (pequeno almoço), disponibilizando os produtos alimentares no bufete, recorrendo para isso ao estipulado no art. 24.º do DL n.º 55/2009, de 2 de março;
 - os(as) alunos(as) com carências alimentares, através de um reforço alimentar diário (pequeno almoço), com géneros disponibilizados pelas parcerias com entidades locais com atuação de âmbito social.

³ Para este efeito será disponibilizada uma plataforma eletrónica onde se fará o registo dos(as) alunos(as).

PROGRAMA ESCOLAR DE REFORÇO ALIMENTAR

Esgotada a capacidade de apoio mencionada anteriormente, será implementado o plano de apoio através das parcerias estabelecidas e já referidas na página 5. Para esta implementação, a DRE definirá com os Agrupamentos/Escolas não agrupadas as metodologias adotadas.

Além dos contactos efetuados pelo MEC com diversas empresas do ramo alimentar, apelamos às Direções dos Agrupamentos / Escolas não agrupadas, que paralelamente estabeleçam parcerias com os fornecedores habituais, empresas locais, associações de pais e encarregados de educação e outros, a fim de minimizar os efeitos negativos que a carência alimentar tem nas crianças e jovens das nossas escolas.